



A CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS PATRIMONIAIS DE BELO HORIZONTE: O CASO DO “TERREIRO DE CANDOMBLÉ *ILÊ WOPO OLOJUKAN*” E DA “IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DO JATOBÁ”

Wanessa Pires Lott¹

Recebido em: 22/02/2020

Aprovado em: 26/04/2020

Resumo: O presente artigo reflete sobre as práticas preservacionistas da cidade de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais/Brasil, apontando os desafios impostos ao poder público, entre as décadas de 1990 e 2000, quando se trata de ações voltadas para a salvaguarda de bens que tradicionalmente não se configuram na história do órgão preservacionista local, a saber, os bens culturais vinculados à identidade e memória negra. O estudo toma o caso do tombamento da “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá” e do terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*”, bens culturais estes pertencentes às comunidades que se encontram à margem da sociedade.

Palavras-chave: Políticas públicas; patrimônio cultural; negro; Belo Horizonte

Abstract: This article reflects on the preservationist practices of the city of Belo Horizonte, capital of the state of Minas Gerais / Brazil, indicating the challenges imposed to the public power, between the 1990s and 2000s, when it deals with actions aimed at safeguarding assets that traditionally it is not configured in the history of the local preservation organ, a saber, the cultural assets linked to black identity and memory. The study takes the case of the listing of “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Jatobá” and the Candomblé temple “*Ilê Wopo Olojukan*”, cultural assets these members currently live in communities that are separated by the margins of society.

Keywords: Public policies; cultural heritage; black; Belo Horizonte.

Resumen: Este artículo reflexiona sobre las prácticas conservacionistas de la ciudad de Belo Horizonte, capital del estado de Minas Gerais / Brasil, y señala los desafíos impuestos al poder público, entre los años 1990 y 2000, cuando se trata de acciones destinadas a salvaguardar de bienes que tradicionalmente no están configurados en la historia de la agencia local de preservación, a saber, bienes culturales vinculados a la identidad y la memoria negras. El estudio toma el caso de la inclusión de la "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá" y el candomblé terreiro "Ilê Wopo Olojukan", bienes culturales pertenecientes a las comunidades que están al margen de la sociedad.

Palabras clave: políticas públicas; patrimonio cultural; negro; Belo Horizonte.

¹ Doutora em História, Professora Adjunta de Museologia da Faculdade de Artes Visuais do Instituto de Ciências das Artes da Universidade Federal do Pará (UFPA). E-mail: wanessalott@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7026-9852>. Este texto é parte de minha dissertação de mestrado intitulada “Patrimônio Cultural na Cidade de Belo Horizonte: o caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá e do Terreiro de Candomblé *Ilê Wopo Olojukan*”. Foi também, parcialmente apresentado no “Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional - Perspectivas para o território e a cidade. Salvador: ANPUR e FAUFBA”

Apresentação do *locus* de análise

A cidade de Belo Horizonte foi construída entre 1894 e 1897 como um símbolo do regime republicano que iniciou no Brasil. Planejada para ser um novo centro intelectual, foco irradiador de civilização, de ordem e de progresso, a nova capital mineira foi projetada para uma população de 30.000 habitantes, número este que atualmente é exponencialmente maior, pois a cidade comporta cerca de dois milhões e meios de habitantes (IBGE, 2020).

Apesar de se fazer uma cidade planejada em vários detalhes – ruas, praças, prédios públicos – Belo Horizonte foi excludente e segregacionista desde suas primeiras plantas. O traçado do espaço urbano, idealizado pelos membros da Comissão Construtora comandados pelo engenheiro Aarão Reis, se subdividia em três espaços. A área rural para o suprimento coletivo, a área suburbana no entorno da Av. do Contorno e uma área urbana na parte interna da Av. do Contorno. Esta última privilegiava as edificações voltadas para o poder civil e moradas da elite mineira, pois “o ‘caráter preferencial’ nos leilões, doação e venda de lotes da zona urbana permite, desde o início, a concentração da propriedade privada em mãos de grupos restritos”. Estes grupos eram caracterizados por “funcionários públicos e ex-proprietários em Ouro Preto, que, além, de ganharem um lote, podiam adquirir a preços baixos outro contíguo ao seu” (SALGUEIRO, 1982, p.112). A ideia de tal divisão visou o crescimento da cidade de dentro dos limites da Av. do Contorno para fora, fazendo com que o ideal estabelecido no setor urbano se expandisse para o suburbano. Assim, a cidade iria se desenvolver do centro para a periferia (LE VEN, 1977), ideal este que não foi concluído. O crescimento urbano se fez da zona periférica para o centro, desmoronando a utopia de ‘cidade ideal’ cunhada pelos ideais republicanos (MONTE-MÓR, 1994).

O aparente fracasso do ideal republicano não se fez por completo, já que Belo Horizonte refletiu em vários aspectos o planejado pelos construtores. As disposições dos prédios públicos, que abrigavam o poder político, ganharam destaque em detrimento das igrejas católicas, que em épocas anteriores ocupavam os lugares mais altos nas cidades coloniais mineiras pelo poder secular que exerciam. A Praça da Liberdade, sede do governo estadual, estava no ponto mais elevado de Belo Horizonte demonstrando na representação espacial o controle estatal sobre a população local. Ruas e praças também representaram a nova era republicana, ganhando nomes de estados brasileiros, aldeias indígenas, personagens e datas representativas da história oficial do país, remetendo ao sentimento nacionalista inserido no ideal positivista da República. O investimento simbólico na “criação/determinação dos espaços de memória, com a construção de monumentos espalhados pela cidade (...) foram

sacralizadas datas, heróis e lugares de memória” (CURY, 2002, p. 31). Esta forma de construção da memória e da identidade da cidade também é refletida na salvaguarda dos bens culturais locais.

Breve relato sobre a trajetória preservacionista brasileira

A preservação da memória e da construção da identidade nacional por meio de políticas de salvaguarda de bens culturais data da criação do Serviço de Proteção ao Patrimônio Artístico Nacional, em 13 de janeiro de 1937 pela Lei nº 378 assinada pelo então presidente Getúlio Vargas. Em 30 de Novembro de 1937 foi promulgado o Decreto-Lei nº 25, que estipulou, dentre outras medidas, a política de tombamento nacional.

Inicialmente, a base da política de patrimônio cultural pretendia incluir o que se entendia como as diversas formas de expressão da cultura brasileira, sendo esta de raiz branca, negra ou ameríndia. Neste sentido previa a incorporação de atores sociais que até então não fazem parte da memória oficial do país. Subdividido em três capítulos os quais determinavam respectivamente: as competências do SPAN², os critérios de avaliação e seleção dos elementos constituintes do patrimônio artístico nacional e por fim quatro conjuntos de bens culturais que não devem fazer parte do patrimônio do país. (SILVA, 2002).

Tal projeto foi substituído por uma versão que incorporava apenas parte do que se pensava contemplar inicialmente. Na sua forma final, regulamentou a proteção ao “patrimônio histórico e artístico nacional” tendo como seu princípio basilar o instituto do tombamento. Em seu artigo 1º, afirmava-se que era constituinte do patrimônio histórico e artístico nacional

o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no País e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico (ANDRADE, 1937, artigo 1º) (grifo nosso).

Neste universo preservacionista oficial houve a preferência pela arte da elite, já que as comunidades que se encontravam (e ainda se encontram) à margem da memória oficial, como o caso das comunidades terreiros e comunidades banto-católicas³, não possuem bens de natureza material que se mostram com relevância artística, histórica e/ou arquitetônica para serem inscritas nos livros do tomo, aos olhos dos primeiros anos de criação do SPHAN.

² No ante-projeto de Mário de Andrade, que por sua vez deu origem ao Decreto Lei nº 25, a sigla não incorporava a palavra “Histórico”. Esta só foi introduzida com a efetiva criação do órgão preservacionista.

³ No tópico seguinte serão trabalhadas nesta perspectiva a comunidade terreiro do “*Ilê Wopo Olojukan*” e da comunidade banto-católica da “Irmandade de Nossa Senhora do Jatobá” em Belo Horizonte.

Neste sentido, o Decreto-Lei 25/1937 priorizou a proteção dos bens materiais, especialmente os bens arquitetônicos. Ainda que no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico há a possibilidade de incorporação de bens pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, ainda assim, percebe-se claramente um enfoque elitistas e conservador. O tombamento privilegiou os bens de relevância histórica – de uma parte da história construída por fortemente pela elite – e voltados para a arte erudita, sendo designados três livros do Tombo para estas esferas: Livro do Tombo Histórico, Livro do Tombo das Belas-Artes e Livro do Tombo das Artes Aplicadas.

Na esteira do Decreto-Lei 25/1937 a trajetória preservacionista brasileira no interregno de 1936 a 1967 – conhecida como fase heroica do SPHAN⁴, tendo como diretor Rodrigo Melo Franco de Andrade – imprimiu uma forte marca na construção de uma visão particular do passado brasileiro. A ênfase monumentalista caracterizou o então patrimônio histórico e artístico nacional com uma clara tendência a valorizar elementos de origem colonizadora portuguesa, tendo como período histórico privilegiado o colonial e o estilo artístico o barroco. O enfoque se deu nos monumentos religiosos e pelas construções que marcavam a presença do Estado português. De forma apenas aparentemente contraditória, construções modernistas foram rapidamente incorporadas no conjunto de bens protegidos por tombamento, refletindo a influência de tais intelectuais que elegeram o barroco como a primeira arte tipicamente brasileira, sendo essencial sua preservação. Como consequência da política preservacionistas em questão verificou-se um evidente desprezo pelo século XIX e primeiras décadas do século XX⁵.

A partir da década de 1970, a proteção ao patrimônio histórico e artístico brasileiro passou por significativas transformações. Tendo como base as ideias de Aloísio Magalhães⁶, terceiro diretor do IPHAN, o órgão procurou implementar elementos indicados no ante projeto de Mário de Andrade. A proteção do patrimônio passou a enfatizar a cultura como um todo e não apenas suas dimensões históricas e artísticas. Neste sentido ampliou o conceito de

⁴ A instituição passou por várias denominações: SPHAN – Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de 1937 a 1946; DPHAN – Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de 1946 a 1970; IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de 1970 a 1979; SPHAN – Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, de 1979 a 1990; IBCP – Instituto Brasileiro do Patrimônio Cultural, de 1990 a 1994; e novamente IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, desde 1994. Ao longo desse texto, será utilizada indistintamente a sigla IPHAN.

⁵ Sobre as características dos bens tombados nesta primeira fase do IPHAN, ver: FONSECA, 1997; RUBINO, 1996. Sobre as estratégias de consagração dos modernistas, ver SANTOS, 1996.

⁶ Antes de Aloísio Magalhães, assumiu a presidência Renato Soeiro, que seguiu com as diretrizes de seu antecessor Rodrigo Andrade.

patrimônio e conseqüentemente houve um acréscimo do conjunto de bens passíveis de proteção pelo instrumento do tombamento, bem como a busca de mecanismos de salvaguarda do chamado patrimônio imaterial ou intangível (GONÇALVES, 1996).

Um bom exemplo desta modificação é o caso do terreiro “Casa Branca”, em yorubá de “*Ilê Axé Iyá Nassô Oká*”. Localizado no Engenho Velho, subúrbio da cidade de Salvador/BA, o tombamento pelo IPHAN iniciou em 1984⁷ e foi alvo de intensa polêmica dentro do Conselho Consultivo do IPHAN na época da sua proposição. Após esse embate inicial, ele passou a servir como espelho para outros processos em várias regiões do Brasil.

É inegável que para a vitória do tombamento foi fundamental a atuação de um verdadeiro movimento social com base em Salvador, reunindo artistas, intelectuais, jornalistas, políticos e lideranças religiosas que se empenharam a fundo na campanha pelo reconhecimento do patrimônio afro-baiano. Havia um verdadeiro choque de opiniões que não se limitava internamente ao Conselho da SPHAN. Importantes veículos da imprensa da Bahia manifestaram-se contra o tombamento que foi acusado, com maior ou menor sutileza, de demagógico. É importante rememorar esses fatos, pois a vitória foi muito difícil e encontrou fortíssima resistência. Foi necessário um esforço muito grande de um grupo de conselheiros, do próprio secretário de cultura do MEC e de setores da sociedade civil para que afinal fosse obtido sucesso (VELHO, 2006 p.239).

Não obstante a ênfase do processo do “*Ilê Axé Iyá Nassô Oká*” permanecer no tombamento – devido também a legislação da época permitir apenas a salvaguarda de bens materiais – há de se pontuar a grande relevância deste tombamento e sua grande contribuição para as transformações futuras na instituição. Foi um dos marcos das inserções de novos espaços urbanos nas políticas preservacionista do IPHAN, principalmente em seus órgão complementares, como o Centro Nacional de Referência Cultural (CNRC) e a Fundação Pró-Memória, que implementaram os chamados projetos de “referência cultural” voltados para o registro de manifestações culturais ditas populares⁸.

Já no ano de 2000, o IPHAN regulamentou o chamado Registro Imaterial. Concretizado no “Seminário de Patrimônio Imaterial: estratégias e formas de proteção”, realizado em Fortaleza de 10 a 14 de novembro de 1997. Este evento contou com o apoio de diversos representantes de instituições públicas e privadas e da UNESCO e teve como objetivo recolher ideias que permitissem a elaboração de diretrizes para a criação de

⁷ O tombamento foi decidido em maio de 1984 e foi homologado em 27 de junho de 1986 (Processo é de número 1.067-T-82, Inscrição número 93, Livro Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, fls. 43, e Inscrição número 504, Livro Histórico, fls. 92. Data: 14. VIII. 1986). Posteriormente, foi também reconhecido patrimônio cultural da Cidade do Salvador que o tombou e o tornou Área de Preservação Cultural e Paisagística (Decreto Municipal 6.634 de 04.08.82, publicado em 08/08/82; Lei Municipal número 3.591, de 16/12/85).

⁸ Sobre a experiência do CNRC, ver BRANDÃO *et al*, 1996 e FONSECA, 1997.

instrumentos legais e administrativos visando identificar, proteger, promover e fomentar os processos e bens de natureza imaterial. Tais bens devem ser considerados em toda a sua complexidade, diversidade e dinâmica, em conformidade com o que prevê a Constituição Brasileira de 1988 no artigos 215 e 216⁹.

Com base nas ideias levantadas para a preservação do patrimônio intangível, no Seminário de Fortaleza, instituiu-se o “Registro de bens culturais de natureza imaterial” e o “Inventário de referências culturais - INRC” através do Decreto Federal nº 3.551, conferido pelo então presidente da República Fernando Henrique Cardoso em 4 de agosto de 2000. A partir deste decreto, o bem inventariado seria inscrito em um dos quatro livros de Registro, designados como Livro dos Saberes, Livro das Celebrações, Livro das Formas de Expressão e Livro dos Lugares. Neste sentido, o registro de bens culturais possibilitaria o reconhecimento da contribuição cultural dos diversos grupos formadores de nossa sociedade nos seus aspectos mais subjetivos arraigados no cotidiano das diferentes comunidades e que são transmitidos a cada geração.

Outro tópico que ganhou destaque na questão patrimonial foi a descentralização dos órgãos preservacionistas. Seguindo as diretrizes da Constituição de 1988, que prevê uma maior municipalização, observou uma crescente estruturação de órgão de preservação em âmbito municipal. Como consequência, tem-se um alargamento de práticas de preservação e um maior fomento das discussões em torno das identidades e das memórias locais¹⁰. Como dito, a Constituição de 1988, nos artigos 215 e 216, também ampliou o conceito de patrimônio, agora denominado com cultural. Entretanto, a ausência de modificações na legislação infraconstitucional ocasionou descompassos entre as novas demandas colocadas pela Constituição aos órgãos de preservacionistas e suas reais possibilidades de atuação dos órgãos preservacionistas. O resultado foi uma combinação contraditória. De um lado, os discursos em vigor nos órgãos patrimoniais e difundidos por aqueles que atuavam na área apontavam para a necessidade de abertura das linhas de ação de defesa do “patrimônio cultural”. No entanto, os novos órgãos estaduais e, especialmente, municipais de proteção ao patrimônio surgiram com a ênfase voltada para o consagrado instituto do tombamento ou para a proteção do chamado patrimônio de “pedra e cal”.

⁹ As conclusões do seminário foram registradas na Carta de Fortaleza (CURY, 2000).

¹⁰ Em Belo Horizonte, aliando às transformações no âmbito da salvaguarda, havia uma forte e organizada comunidade negra. Esta organização contribuiu significativamente para que as preservações de elementos constitutivos das identidades deste grupo ganhassem voz em programas organizados pela prefeitura. Como exemplo tem-se o “Projeto Tricentenário de Zumbi dos Palmares” que será debatido na seção seguinte.

A salvaguarda dos bens culturais em Belo Horizonte

A cidade de Belo Horizonte, que iniciou sua trajetória oficial de preservação na década de 1980 dando ênfase as práticas de tombamento. Apesar de debates inovadores que rompiam com o discurso uniformizador do patrimônio nacional, na prática não se foi muito além das práticas consagradas. Nas ações do então Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte – CDPCM, criado através da Lei Municipal 3.802, de 6 de julho de 1984¹¹, as ações se voltaram principalmente para o tombamento de monumentos arquitetônicos e paisagísticos.

Anteriormente à criação do CDPCM, as mobilizações sociais em torno da preservação na cidade de Belo Horizonte também foram para monumentos consagrados pelas políticas do IPHAN. Apesar de ser uma cidade recente, tendo seus 100 anos completados no ano de 1997, muitas demolições já eram verificadas ainda nos anos de 1920. Fato este explicado pela nova capital mineira ter sido construída “a partir de um ideal de modernidade, que propugna a ruptura a todo custo com o passado, identificando com o novo – a República que surgia” (CASTRIOTA, 1993:5 apud CUNHA, 1997:87). O primeiro grito da sociedade em prol da preservação do patrimônio da cidade foi na década de 1970 contra a ação dos padres responsáveis pela Igreja São José, localizada no centro de Belo Horizonte, que derrubaram parte do jardim no entorno da edificação para abrigar um conjunto de lojas. Em resposta à manifestação, o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG – tombou a Igreja e seu entorno, bem como outros bens representativos da memória da época da construção da cidade.

Na década, seguinte um outro fator mobilizou novamente a sociedade, refletindo a necessidade de uma política preservacionista: a demolição do Cine Metrôpole, em 1983. Construído no estilo *art déco* em 1942, no local que abrigava o antigo Teatro Municipal – de arquitetura eclética inaugurado em 1908 – o cinema foi demolido para a construção de um edifício contemporâneo que atualmente é sede de um banco. A destruição do Cine Metrôpole serviu como catalisador para a instituição das políticas de proteção do patrimônio cultural da cidade. Após a mobilização de entidades civis encabeçadas pelo Instituto dos Arquitetos do Brasil/MG – IAB, o CDPCM foi criado. Não obstante a relevância do entorno da Igreja São José e do Cine Metrôpole, é importante ressaltar que tratam de edificações voltadas para a

¹¹ Anteriormente à criação do órgão preservacionista local, houve a criação em 1971 do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado de Minas Gerais (IEPHA-MG). Seguindo as diretrizes do IPHAN, o instituto mineiro primou pelo tombamento de bens culturais móveis e imóveis principalmente ligados ao Barroco Mineiro e, em um segundo plano ao Modernismo.

elite e que as manifestações contra a destruição dos mesmos partir da sociedade civil organizada em torno de preceitos intelectuais e acadêmicos.

Os primeiros anos de atuação do conselho não trazem grandes resultados para a cidade, porém, com as alterações realizadas em 1989, sobretudo na ampliação do conselho (de nove para quinze membros de diversas instituições), o projeto do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município decola. Um ponto de relevância foi a promulgação da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte de 21 de março de 1990 que ditou normas sobre o patrimônio cultural:

Art. 167. Constituem patrimônio cultural do Município os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, que contenham referência à identidade, à ação e à memória do povo belo-horizontino, entre os quais se incluem: I - as formas de expressão; II - os modos de criar, fazer e viver; III - as criações tecnológicas, científicas e artísticas; IV - as obras, os objetos, os documentos, as edificações e outros espaços destinados a manifestações artísticas e culturais, nestas incluídas todas as formas de expressão popular; V - os conjuntos urbanos e os sítios de valor histórico, artístico, paisagístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (...)

Art. 168. O Município, com a colaboração da sociedade civil, protegerá o seu patrimônio histórico e cultural, por meio de inventários, pesquisas, registros, vigilância, tombamento, desapropriação e outras formas de acautelamento e preservação.

Parágrafo Único - O Poder Público manterá sistema de arquivos públicos e privados com a finalidade de promover o recolhimento, a preservação e a divulgação do patrimônio documental de organismos públicos municipais, bem como de documentos privados de interesse público, a fim de que possam ser utilizados como instrumento de apoio à administração, à cultura e ao desenvolvimento científico e como elemento de prova e informação (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 1990).

A partir de 1992, diversas reuniões são realizadas e vários tombamentos efetivados. Nesse momento, destacou a opção pelo tombamento de conjuntos urbanos e não apenas bens isolados, prática na cidade feita pelos órgãos preservacionistas estadual e federal. Outro fator positivo do referido conselho foi a política de negociação para a concretização dos tombamentos. Conhecida como “negociações urbanas”, a prefeitura se mostrou mais flexível com a sociedade civil para a preservação de bens tangíveis. O exemplo mais claro desta política foi o da casa onde morou Antônio Aleixo, destacado político mineiro. Por se tratar de uma construção localizada em um bairro de alta valorização imobiliária, o local estava sendo pleiteado por uma grande construtora. Após as “negociações urbanas”, a prefeitura autorizou a construção em parte do terreno em troca da restauração da casa, que abrigou a Gerência de Regulação Urbana e o CDPCM. Na década de 1990, as ações do CDPCM para a preservação do patrimônio material se mostraram essenciais para a política patrimonial do município.

ele [o CDPCM] parece estar contribuindo para a maior participação da sociedade civil no processo decisório, para ampliar a eficácia da gestão municipal no campo da preservação do patrimônio e, por extensão, para a elevação da qualidade de vida em Belo Horizonte (CUNHA,1997, p.96).

Em 2000, com a reeleição do prefeito Célio de Castro (PSB), a prefeitura municipal se envolveu em uma intensa discussão em torno de uma ampla reforma administrativa. Objetivando dar maior agilidade à sua burocracia e descentralizar suas ações, foi desenvolvida uma estrutura que concentrava as decisões mais significativas em torno de cinco super secretarias: Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Coordenação Geral, Secretaria Municipal da Coordenação de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Coordenação de Finanças, Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental e Secretaria Municipal da Coordenação de Política Social (LOTT, 2005).

Ao mesmo tempo, deslocou mais poderes aos secretários das nove Secretarias Municipais da Coordenação de Gestão Regional. Abaixo das cinco super secretarias, continuaram a existir as secretarias tradicionais, com pequenas alterações de nomes, fusões ou desdobramentos. As Secretarias Municipais da Coordenação de Gestão Regional, por sua vez, passaram a contar com gerências que cobriam as diversas áreas das secretarias tradicionais. Desse modo, o cidadão resolvia suas demandas específicas dentro das Secretarias Municipais da Coordenação de Gestão Regional sem necessidade de se deslocar para as secretarias tradicionais. (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2000).

Durante as discussões para definir as novas estruturas internas das secretarias, explicitou-se uma contradição latente na política municipal de proteção do patrimônio. Pela proposta inicial da reforma administrativa, o Departamento Municipal de Patrimônio Cultural – DMPC –, órgão assessor do CDPCM, seria transformado em GEPHU – Gerência de Patrimônio Histórico e Urbano – ligada à Secretaria Municipal de Regulação Urbana – SMRU –, que por sua vez estava ligada à Secretaria Municipal da Coordenação de Política Urbana e Ambiental. Entendia-se que a questão do patrimônio dizia respeito basicamente a tombamentos, e que, portanto, deveria se ligar a esta secretaria. No inciso IV do Artigo 44 da Lei Municipal 8.146, que mostra as competências da Regulação Urbana, a questão patrimonial é colocada:

Art. 44: Compete à Secretaria Municipal de Regulação Urbana: IV - coordenar a elaboração da política de proteção do patrimônio histórico urbano, articulando-a com a política de estruturação urbana do Município (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2000).

Isso tornaria mais cômodo para os proprietários de imóveis tombados ou atingidos por outras medidas de proteção obterem os esclarecimentos necessários aos seus pleitos. A proposta encontrou reação de setores internos e externos à Prefeitura. Diversas entidades ligadas à questão patrimonial protestaram. Por outro lado, como a Secretaria Municipal de Cultura havia avançado bastante nos trabalhos em torno do patrimônio imaterial incorporando em grande parte projetos preservacionistas, logo surgiu a necessidade de alocar adequadamente essas atividades e os técnicos nelas envolvidos.

A solução negociada foi dividir as políticas de proteção em duas dimensões. A GEPHU continuou a pertencer à SMRU, funcionando como órgão assessor do CDPCM e herdando as funções de assessoria ao tombamento de bens imóveis do antigo DMPC. A presidência do conselho se manteve com o secretário de cultura. Dentro da Secretaria Municipal de Cultura, que “tem por finalidade coordenar a política cultural do Município, planejando e executando atividades que visem ao desenvolvimento cultural e à preservação e à revitalização de seu patrimônio histórico e artístico” (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, 2000: Artigo 56), foi criada a Gerência de Valorização e Promoção do Patrimônio e das Identidades Culturais (GEVPI¹²), que passou a responder na época pelas políticas relativas ao patrimônio intangível e pela área de educação patrimonial.

No decorrer dos anos de 2001 e 2002, a GEVPI focou principalmente na questão da educação patrimonial, realizando diversas oficinas e seminários gratuitos abertos à comunidade. Destaca-se a oficina “Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial”, realizada em dezembro de 2001. Nesta oficina, aberta a cerca de 15 intelectuais ligados a museus, universidades e grupos culturais belo horizontinos, foram apresentadas, por Ana Cláudia Lima e Alves e Ana Gita de Oliveira, ambas ligadas ao IPHAN, as novas diretrizes para a preservação de bens de natureza imaterial.

No ano de 2003, a Secretaria de Cultura de Belo Horizonte, por meio da GEVPI, cunhou uma parceria com o IPHAN para o registro do patrimônio imaterial da cidade com um projeto de inventariação de tradições negras da cidade. As tradições escolhidas pela GEVPI para participarem do projeto foram: as capoeiras Angola, as Irmandades banto-católicas, os terreiros de Candomblé, os terreiros de Umbanda e as rodas de samba. Em um primeiro momento, a referida gerência realizou o levantamento do número de bens a serem inventariados para posteriormente seguir com o trabalho que culminará na inscrição dos bens no Livro de Registro do IPHAN.

¹² A GEPVI foi extinta quando a Secretaria Municipal de Cultura se transformou em Fundação Municipal de Cultura, instituída pela Lei n.º 9011, em 1º de janeiro de 2005.

Devido ao número de técnicos reduzidos e a troca do responsável pela GEVPI no início dos anos 2000, as atividades se desenvolveram lentamente, contrapondo às atividades de tombamento, que continuam a ser realizadas pela GEPHU. A GEPHU, nesse período, esta esteve envolvida com a revisão dos tombamentos e das medidas de proteção de diversos conjuntos urbanos, ao mesmo tempo em que iniciou os estudos para a definição de outros perímetros de proteção e de outros conjuntos urbanos. Além disso, as atividades de autorização de novas edificações em perímetros protegidos ou de restauração de imóveis tombados, imprimiu um ritmo de trabalho bastante acelerado a essa dimensão da preservação do patrimônio municipal.

Nesse sentido, a divisão de tarefas imposta a partir da reforma administrativa de 2000, onde uma gerência passou a cuidar do patrimônio material, que em sua grande maioria se liga a elementos da elite branca e católica e outra passou a incumbir-se do imaterial, voltando essencialmente para as comunidades negras belo horizontinas. Sendo assim, reforçou a perspectiva tradicional consagrada pela história da preservação patrimonial no Brasil, em que o tombamento e a proteção do patrimônio de “pedra e cal” dão o contorno do que se deseja preservar como memória e identidade nacionais.

O “Projeto Tricentenário de Zumbi dos Palmares” e os tombamentos de manifestações religiosas afro-brasileiras

Não obstante a importância da atuação do CDPCM, as políticas patrimoniais do município não se restringiram apenas em ações que visavam a salvaguarda de bens de natureza material, pois a identidade e a memória da cidade não se constroem apenas com o suporte destes tipos de bens. Ademais, não se pode pautar essencialmente em bens ligados a elite branca e católica, deixando à margem elementos culturais das comunidades que se mostram à margem da sociedade brasileira, como o caso das comunidades negras. Antenada para a necessidade de haver uma maior representatividade na representação da identidade da cidade, mesmo de forma pontual, a Secretaria Municipal de Cultura iniciou um trabalho de ampliação da noção de patrimônio na esteira que preconiza a Constituição de 1988. Tal ampliação foi também influenciada pela forte articulação dos movimentos negros na cidade de Belo Horizonte, bem como pela vitória da chamada Frente BH-Popular, liderada pelo Partido dos Trabalhadores, na campanha eleitoral para prefeito de 1992 (PONTES, 2004).

Como uma das primeiras medidas tomada pelo poder público para a concretização do novo conceito de patrimônio em Belo Horizonte, a Secretaria Municipal de Cultura promoveu

em 1995 o primeiro Festival de Arte Negra (FAN), em ocasião das comemorações do tricentenário de Zumbi dos Palmares. Com o objetivo de discutir os problemas que deixavam a população negra à margem da sociedade brasileira e para integrar de forma mais sistemática a comunidade negra nos discursos identitários construídos pela prefeitura, o FAN reuniu artistas e estudiosos da África e do Brasil para a realização de shows, oficinas, mostras de artes plásticas e cinema, conferências e seminários (LOTT, 2018).

Dentre as atividades, destacou a eleição de comunidades negras para se tornarem oficialmente Patrimônios Culturais do Município. Por meio do instrumento de tombamento, a “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá”, manifestação banto-católica, e o terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*” (“Casa do Trono de Oxossi”) foram legalmente preservados no cenário belo horizontino, que até então abrigava apenas bens tombados referentes à cultura branca e à religiosidade católica, configurando assim como novos territórios culturais urbanos no âmbito patrimonial. No entanto, se faz relevante destacar que, na visão de um importante membro do movimento negro da cidade, os tombamentos ocorreram “porque nós estávamos lá dentro da secretaria (...) nós fizemos o convencimento dentro da secretaria (...) não é uma posição do movimento [negro], é uma posição do poder público, agora lá dentro que nós fizemos essa discussão (CARDOSO, 2005). Assim, “os espaços ‘conquistados’ para a diferença são poucos e dispersos, e cuidadosamente policiados e regulados” (HALL, 2003, p. 339). Ainda bastante limitados, projetos como o FAN, que incorpora o “Projeto Tricentenário de Zumbi dos Palmares” e o “Circuito Negro” possibilitaram uma importante abertura para o reconhecimento pelo poder público dos “espaços da negrura”¹³.

Apesar do FAN ter tido forte participação da comunidade negra, o processo de eleição das comunidades para serem tombadas não partiram dos membros da irmandade e do terreiro em questão, e sim dois técnicos da prefeitura. Segundo os técnicos da PBH, a escolha de uma comunidade banto-católica se mostrou representativa tanto para a comunidade negra quanto para Minas Gerais devido ao fato da ocorrência de cultos em homenagem a Nossa Senhora do Rosário datarem desde o início da colonização do território do atual estado de Minas Gerais. (PBH 1995a).

No processo de tombamento da Irmandade em questão, a justificativa do tombamento se alicerça nos movimentos sociais que “passaram a reivindicar seu direito à memória e,

¹³ A expressão “espaço da negrura” é utilizada diversas vezes pelos técnicos da PBH no inventário e processo de tombamento da Irmandade de Nossa Senhora do Jatobá.

consequentemente, o reconhecimento de marcos históricos que testemunham os ‘espaços de negrura’” (grifo do documento) (PBH, 1995a:5).

Já a escolha de um terreiro de candomblé para ser oficialmente preservado refletiu a necessidade de combater o preconceito contra as religiões de raiz afro-brasileira, vendo-as apenas como uma curiosidade, um folclore. “Até recentemente a bibliografia disponível apontava o desconhecimento sobre a cultura negra, a total ignorância sobre o saber de antiquíssimas civilizações africanas, trazido e preservado neste admirável mundo novo” (PBH 1995b:18). Ademais, a Prefeitura de Belo Horizonte estudava a construção de uma nova via de acesso para a cidade de Santa Luzia que passaria sobre o terreiro. O tombamento foi a forma mais eficaz para não deslocar o terreiro, pois a localização do mesmo é de suma importância para a comunidade. Quando se inaugura um terreiro de candomblé, planta-se os Axés em um local escolhido pelo orixá, no caso do “*Ilê Wopo Olojukan*”, Oxóssi; sendo assim, não se poderia alterar a localização do mesmo (D’OXOSSI, 2005).

Além deste fator, até a data de tombamento do “*Ilê Wopo Olojukan*”, apenas três elementos da cultura afro-brasileira foram tombados pelo IPHAN: a Serra da Barriga/AL, o Terreiro Casa Branca/BA e o monumento à Yemanjá/MG com nos lembra Bernardo Novais da Mata Machado no parecer do tombamento do terreiro belo horizontino (PBH 1995b). Neste sentido, o tombamento de mais um elemento da cultura afro-brasileira, mesmo que em âmbito municipal, se mostrou de extrema relevância para a contribuição da manutenção da identidade brasileira. “A permanência da identidade afro-brasileira sem dúvida está ligada ao valor dado pelo candomblé aos ancestrais que unem sobre o solo firme da história os membros de uma mesma comunidade” (PBH 1995b:126).

Após a escolha dos bens a serem preservados foi realizada uma pesquisa para identificar a comunidade banto-católica e a comunidade-terreiro mais antigos da cidade. Por este critério, foram eleitos: a “Irmandade de Nossa Senhora do Jatobá”, de então responsabilidade do Capitão Matias, que remota do século XIX (PBH, 1994) e o terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*”, datado de 1964, na época sob a responsabilidade do pai de santo¹⁴ Carlos Ribeiro da Silva e atualmente regido pelo Babalorixá Sidney Ferreira da Silva.

O processo de tombamento transcorreu sem grandes problemas. Após a realização do inventário por técnicos da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 9 de novembro de 1995 foi apresentado ao CDPCM para a apreciação e deliberação o processo de tombamento da “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá”. O parecer, elaborado pela conselheira

¹⁴ A expressão “pai de santo” é utilizada pela Prefeitura de Belo Horizonte no parecer de tombamento.

Thaís Velloso Cougo Pimentel, representante da Associação Nacional de História (ANPUH-MG), propôs o tombamento do terreno de propriedade da Irmandade bem como dos bens culturais que pertenciam à Irmandade e foi aceito por unanimidade pelos membros do conselho. Em seguida, na mesma reunião, foi colocado em votação o parecer referente ao terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*” que propôs o tombamento do espaço físico do terreiro bem como os bens móveis pertencentes a este, elaborado por Bernardo Novais da Mata Machado, representante do prefeito. Como no caso da Irmandade, todos os conselheiros votaram em prol do tombamento do terreiro em questão.

Chama a atenção a tranquilidade com que ocorrera estes tombamentos, fato este não verificado no tombamento do primeiro terreiro no país: o caso do terreiro “Casa Branca” em Salvador. Apesar dos pareceres de antropólogos sobre a relevância histórica, social e cultural do terreiro e de alguns arquitetos que, mesmo não identificando traços arquitetônicos que aproximassem da estética tradicional de monumento, alicerçaram o tombamento do terreiro, outros profissionais da arquitetura não concordaram com tal tombamento, pelo fato das características estéticas do terreiro não serem suficientes para considerar o mesmo como monumento nacional. Com a ajuda de intelectuais ligados ao movimento negro de Salvador, o tombamento foi concluído após inúmeras discussões que tiveram reflexo em âmbito nacional (GONÇALVES, 1996). Após essa primeira experiência, a prática de tombamentos de locais de cultos afro-brasileiros tornou-se bastante difundida.

Os tombamentos em Belo Horizonte da “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá” e do “*Ilê Wopo Olojukan*” foram significativos para abarcar a diversidade cultural preconizada pelas novas perspectivas patrimoniais, além de respeitar a questão da sacralização do lugar pelas comunidades. O local se mostra de suma importância para as comunidades em questão. A sacralização do local por uma comunidade-terreiro se inicia quando o Axé é plantado no local escolhido pelo Orixá que rege a casa. No caso do tombamento do “Casa Branca”, a possibilidade levantada pela prefeitura local de mudar o terreiro de lugar se via como uma questão problemática pelo fato do terreno ser considerado sagrado pela comunidade (GONÇALVES, 1996).

No terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*”, fato semelhante ocorreu, como dito, a Prefeitura de Belo Horizonte estudava a construção de uma nova via de acesso para a cidade de Santa Luzia que passaria sobre o terreiro. A possibilidade de desapropriação foi descartada pois o Axé foi plantado no local escolhido por Oxóssi; sendo assim, não se poderia alterar a localização do mesmo. “O axé que está plantado é o axé coletivo, não é individual. O critério

do axé plantado é fundamental para o tombamento. Esse axé coletivo é fundamental” (PBH: 1995b: 126).

Na comunidade banto-católica de “Nossa Senhora do Rosário do Jatobá”, a sacralização se dá pelos cinco locais determinados para o levantamento dos mastros nas festividades. O mastro é o ponto energético das festas, o elemento simbólico que liga *Maravi* (terra) e *Indamba* (céu), fator de extrema representação para a comunidade, pois por intermédio das bandeiras que são hasteadas, determinam-se as etapas das festas realizadas na Irmandade (PBH 1995a).

Não obstante a relevância do tombamento, este não preserva o patrimônio imaterial das comunidades. Para as comunidades em questão, apesar da importância do espaço físico, as festas como a coroação dos reis na Irmandade e a chegada de Oxóssi no terreiro é sua grande riqueza. Assim, por meio destes tombamentos, percebemos a importância do instrumento de registro para a identificação das manifestações ocorrentes nestes locais tombados. No entanto, é importante ressaltar que não há como desvincular o espaço físico das manifestações, pois o mesmo é considerado sagrado pelas comunidades. Neste sentido, o instrumento do registro deve ser aplicado lado a lado ao de tombamento para garantir a salvaguarda de elementos significativos da identidade desses grupos sociais.

Segunda a análise de Correa (2001a), devido à indissociabilidade do imaterial e do material é questionável a criação do instrumento de registro, pois o mesmo não supre as dificuldades preservacionistas observadas no Decreto-Lei 25/1937. Com a criação de um outro instrumento de preservação, a fragmentação do patrimônio é institucionalizada, dividindo o material do imaterial que muitas vezes se mostra indivisível. Neste sentido, o autor cunha o conceito de “Patrimônio Bio Cultural”, que aponta para a transformação dos paradigmas clássicos preservacionistas, provocando “um novo paradigma processual que leva em conta a transversalidade dos sistemas simbólicos” (Correa, 2001b) que poderia superar a tradicional separação entre o material e o imaterial. Fator este também possibilitaria a melhor compreensão dos novos territórios culturais urbanos que se configuram por meio dos tombamentos em questão. Esta é uma opinião cunhada no início do século XX, no entanto, o caminho seguido pelos órgãos preservacionistas foi a separação do material e do imaterial no âmbito dos instrumentos e legislações. Mas isso não significa uma dissociação de ambos, foi uma maneira de organização dos regimes de salvaguarda.

Considerações finais

A experiência de Belo Horizonte no âmbito das políticas preservacionistas explicita as dificuldades em se superar o paradigma tradicional do IPHAN, que pontua no tombamento de bens voltados principalmente para a cultura branca e a religiosidade católica. Mesmo com as ações da GEVPI, que voltaram para o patrimônio imaterial na época em questão, o grande foco da preservação ainda se encontrava nas políticas gerenciadas pela GEPHU. Esta priorização do tombamento refletiu os problemas de uma cidade de grande porte, que sofre diariamente com a pressão do mercado imobiliário, necessitando assim de uma atuante política desta natureza. Aliando a questão imobiliária estava a falta de verbas e técnicos suficientes para a realização das atividades na GEVPI. No entanto, com todo este cenário, não se pode deixar de destacar a importância do tombamento das comunidades negras “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá” e do terreiro de candomblé “*Ilê Wopo Olojukan*”. Tratou-se de um grande marco nas ações preservacionistas da cidade de Belo Horizonte e inaugurou mudanças significativas observadas nos anos seguintes.

Referências bibliográficas:

- ANDRADE, Mário. *Anteprojeto para a criação do Serviço do Patrimônio Artístico Nacional. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. 30, 2002.
- ANDRADE, Luciana Teixeira de, ESTEVES, Paulo Luis, *Negociações urbanas: gestão de conflitos em torno do patrimônio*. In: FERNANDES, Edésio, RUGANI, Jurema M. *Cidade, memória e legislação: a preservação do patrimônio na perspectiva do direito urbanístico*. Belo Horizonte: IAB/MG, 2002.
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues *et al*, *O difícil espelho: limites e possibilidades de uma experiência de cultura e educação*. Rio de Janeiro: IPHAN/DEPRON, 1996.
- CARDOSO, Marcus – técnico da Secretaria Municipal de Cultura – *Patrimônio Cultural em Belo Horizonte* entrevista concedida à autora em 02 de agosto de 2005.
- CORRÊA, A. *Vilas, Parques, Bairros e Terreiros: Novos parâmetros na cena das políticas culturais em São Paulo e São Luís*. Tese de doutorado, PUC São Paulo, 2001a.
- CORRÊA, Alexandre Fernandes. *Patrimônios bio-culturais: Um debate sobre novas estratégias preservacionistas*. In.: *IV Reunião de Antropologia do Mercosul. Etnografia e Antropologia*. Curitiba, 11 a 14 de novembro de 2001b. Disponível em: www.ufma.br/canais/gtep/Textos/02 Acesso em 16 de dezembro de 2019.
- CUNHA, Flávio Saliba. *Patrimônio cultural e gestão democrática em Belo Horizonte. Varia História*. Belo Horizonte. 18, 1997.
- CURY, Isabelle (org.). *Cartas patrimoniais*. Rio de Janeiro: Edições do IPHAN, 2002.
- D’OXOSSI Babalorixá Sidney. *Candomblé* entrevista concedida à autora em 17 de setembro de 2005.
- FONSECA, Maria Cecília Londres. *O Patrimônio em processo - trajetória da política federal de preservação no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1997.

- GONÇALVES, José Reginaldo Santos. *A retórica da perda: os discursos do patrimônio cultural no Brasil*. Rio de Janeiro: UFRJ; IPHAN, 1996.
- HALL, Stuart. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora da UFMG; Brasília: Representações da UNESCO no Brasil, 2003.
- IBGE *Belo Horizonte* Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/belo-horizonte/panorama> Acesso dia 19/02/2020. Acesso dia 20 de Março de 2020.
- LEN VEM, M. *As classes sociais e o poder político na formação espacial de Belo Horizonte (1893-1914)*. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, Dissertação de Mestrado, 1977.
- LOTT, Wanessa Pires *Patrimônio cultural na cidade de Belo Horizonte: o caso da “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá” e do terreiro de candomblé “Ilê Wopo Olojukan”*. Dissertação (Mestrado em Gestão de Cidades) – PUC Minas, Belo Horizonte, MG, 2005.
- LOTT, Wanessa Pires A salvaguarda do patrimônio negro na cidade de Belo Horizonte. *Projeto História - Revista do Programa de Estudos Pós-graduados de História*, v. 1, p. 49-83, 2018. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/35615> Acesso dia 22 de Março de 2020.
- MONTE-MÓR, R. L. “Belo Horizonte: a cidade planejada e a metrópole em construção”. *Belo Horizonte – Espaços e tempos em construção*. Belo Horizonte: CEDEPLAR/PBH, 1994.
- PONTES, Ana Cristina – técnica da Secretaria Municipal de Cultura – *Patrimônio Cultural em Belo Horizonte* entrevista concedida à autora em 04 de agosto de 2005.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE *Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte de 21 de março de 1990*. Disponível em http://www.pbh.gov.br/smsa/biblioteca/conselho/lei_organica_do_municipio.htm Acesso dia 21 de Março de 2020.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE *Lei municipal nº 8.146 de 29 de dezembro de 2000*. Disponível em <http://bh5.pbh.gov.br/legislacao.nsf/42d34f6e3014477e0325679f0041f8fa/f2cdf8a81a79d1cc032569c9005609f4?OpenDocument>. Acesso em 19 de fevereiro de 2020.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Cultura. *Inventário de tombamento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá*. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Cultural da Prefeitura de Belo Horizonte, 1994.
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Cultura. *Processo de tombamento da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Jatobá. Nº 010869309568*. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Cultural da Prefeitura de Belo Horizonte, 1995a
- PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, Secretaria Municipal de Cultura. *Processo de tombamento de Ilê Wopo Olojukan: Deus mais do que tudo. Nº 010915349580*. Belo Horizonte: Secretaria Municipal de Cultural da Prefeitura de Belo Horizonte, 1995b.
- RUBINO, Silvana. *O mapa do Brasil passado. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. 24, 1996.
- SALGEIRO, H. *O ecletismo em Minas Gerais: Belo Horizonte 1894-1930*. In.: FABRIS, A. (org). *Ecletismo na Arquitetura Brasileira*. São Paulo: Nobel/Edusp. 1982.
- SANTOS, Marisa Velloso M. *Nasce a Academia SPHAN. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. 24, 1996.
- SILVA, Fernando Fernandes da. *Mário e o Patrimônio: um anteprojeto ainda atual. Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*. Rio de Janeiro. 30, 2002.
- VELHO, Gilberto. *Patrimônio, negociação e conflito. Mana*. Rio de Janeiro, v. 12, n. 1, p. 237-248, Abril. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132006000100009&lng=en&nrm=iso Acesso em 21 de Março de 2020.